



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 3, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 82, de 2024,  
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal  
RELATOR: Vereador Josué de Souza/ MDB  
VOTO DO RELATOR: **Favorável à tramitação**  
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável à tramitação**

RECEBIDO EM:  
04/10/24 às 18:59  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão do parecer da Comissão de Agricultura, Projeto de Lei nº 82, de 2024, que altera a Lei Municipal n.º 7.668, de 1º de julho de 2024, a qual autoriza o Município a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), para cessão de servidor, e dá outras providências.

### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 82, de 2024, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Agricultura, conforme define o art. 49, I, II e III, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei que tratam da agricultura, pecuária, piscicultura, política e planejamento agrícola, vigilância, defesa sanitária animal e vegetal.

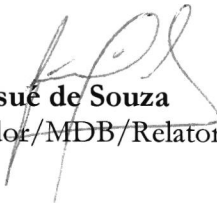
Assim, o Projeto de Lei nº 82, de 2024, Dispõe sobre a alteração da legislação aos requisitos definidos pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/PR, conforme Ofício n.º 707/2024/SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, onde são previstas situações que exigem ajustes. Destaca-se, entre essas alterações, que com a recente reorganização ministerial promovida pelo atual Governo Federal, o MAPA passou a ser designado como: Ministério da Agricultura e Pecuária.

Além disso, as empresas sob o Serviço de Inspeção Federal, cuja atividade principal envolve o abate de animais em frigoríficos, operam em horários, dias e períodos que vão além do expediente comercial. Iniciam e encerram suas atividades em horários e datas que podem exigir adaptações nos turnos dos servidores empregados. Assim, é conveniente que a definição da escala de trabalho seja formalizada no Acordo de Cooperação a ser celebrada.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

  
**Josué de Souza**  
Vereador/MDB/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Agricultura por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das ao Projeto de Lei nº 82, de 2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Agricultura.  
Cascavel, 4 de setembro de 2024.

  
**Tiago Almeida**  
Vereador/REPUBLICANOS/Secretário

**Valdecir Alcantara**  
Vereador/Progressistas/Membro